



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR  
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA - LEI 14.133/2021**

**PREZADO LICITANTE:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#),

ainda, através do e-mail [sei@maringa.pr.gov.br](mailto:sei@maringa.pr.gov.br).

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

## MINUTA DE EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 092/2023 - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº [01.35.00051687/2024.53](#)

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Contratação de empresa para aquisição de fitas de backup LTO6 e empresa para emissão de certificado digital SSL/TLS do tipo WildCard.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Agência Maringá de Tecnologia e Informação.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:00 horas do dia 11/06/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia 11/06/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento](#) ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: **#VETC** R\$30.739,00 (trinta mil setecentos e trinta e nove reais).

- 1.6. Rito da seleção: #MDLI Dispensa de licitação.
- 1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#).
- 1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. **UASG:** 987691
- 1.8.2. Número da Dispensa Eletrônica na plataforma: **90092/2024**
- 1.9. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#).
- 1.9.1. A contratação será: #CGOI Lote(s) de Itens.
- 1.9.2. **Tratando-se de contratação por lote, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.**
- 1.10. Modo de disputa: #MDDI [Dispensa eletrônica](#).
- 1.10.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10.2. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).
- 1.11. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Licitação exclusiva para MPE.
- 1.11.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

## 3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

## 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas

da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos:

4.2.1. Apresentação de catálogo do objeto. #JCPR

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

## 6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. #IPCEO licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                  | PENALIDADE                                                     | DOSIMETRIA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento | Multa sobre o valor da proposta                                | 5%         |
|                                                                                                    | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses    |
| Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada                       | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)    | 5%         |
|                                                                                                    | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses    |

|                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                              | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 5%                  |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 10%                 |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor                                                    | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor                                                                                                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                                                                        | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor                                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não

entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Dúvidas relacionadas ao edital: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: Estanislau César Rael dos Santos.

7.12.2. Agente de contratação: Conforme Portaria de Nomeação

7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme TR.

7.12.4. Gestor e fiscal de contrato: Conforme TR.

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019;

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta do contrato

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de fitas de backup LTO6 e empresa para emissão de certificado digital SSL/TLS do tipo WildCard, por solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Informação - AMTECH #OBJC.

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

##### LOTES ESCLUSIVOS PARA MPE

| Lote                              | Item                         | Código PMM | Descrição                                 | Unid.   | Quant. | Valor estimado |           |
|-----------------------------------|------------------------------|------------|-------------------------------------------|---------|--------|----------------|-----------|
|                                   |                              |            |                                           |         |        | Unitário       | Total     |
| 1                                 | 1                            | 265684     | Fitas de backup LTO6                      | Unidade | 180    | 160,00         | 28.800,00 |
|                                   | 2                            | 265686     | Etiquetas para fita LTO6                  | Unidade | 180    | 3,00           | 540,00    |
|                                   | Valor estimado para o LOTE 1 |            |                                           |         |        |                | 29.340,00 |
| 2                                 | 3                            | 247883     | Certificado Digital SSL/TLS tipo Wildcard | Unidade | 1      | 1.399,00       | 1.399,00  |
|                                   | Valor estimado para o LOTE 2 |            |                                           |         |        |                | 1.399,00  |
| Valor estimado total da licitação |                              |            |                                           |         |        |                | 30.739,00 |

**Lote 1, Item 1 - Fitas de Backup LTO6**

- Tecnologia de fita: LTO 6.
- Capacidade nativa de dados: 2.5 TB.
- Compatibilidade com unidade de backup equipada com drive de leitura e escrita LTO Ultrium 6.
- Capacidade comprimida de dados: 6.25 TB.
- Taxa de transferência nativa: 160 (MB/s).
- Taxa de transferência comprimida: 400 (MB/s).
- Função WORM: Opcional.
- Função encriptar: Sim.
- Função particionamento: Sim.
- Espessura da fita: 6.1 µm.
- Comprimento da fita: 846 m.
- Número de trilhas: 2716.
- Memória do cartucho: 16.352 bytes.
- Tecnologia de alta performance para backup e armazenamento em fita.

#### **Lote 1, Item 2 - Etiquetas para fita LTO6**

- Padrão para fitas LTO-6
- Sequência personalizada pela CONTRATANTE

#### **Lote 2, Item 3 - Certificado Digital SSL/TLS tipo Wildcard**

- Certificado tipo WILDCARD, que permite certificar um único domínio e infinitos subdomínios da Prefeitura de Maringá: \*.maringa.pr.gov.br;
- Certificado de validação organizacional completa(SSL OV( Organization Validated));
- Instalação em servidor adicional sem custo e ilimitado;
- Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores e/ou equipamentos;
- Reemissão gratuita e ilimitada durante o período de validade do certificado;
- Utilizar algoritmo de criptografia SHA-256;
- Suportar chaves RSA com 2048 bits;
- Ser compatível com o protocolo SSL- Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS — Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3. I) e HTTPS;
- Compatível com 100% dos servidores WEB que suportem os protocolos SSL e TLS, dentre eles podemos explicitar Apache, Microsoft Internet Information Services e Nginx;
- Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS, sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;
- Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;
- Possuir selo de segurança Site Seguro;
- Verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);
- Possuir conformidade WebTrust;
- Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;
- Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão do mesmo;
- Validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de emissão;

**OBS. A disputa do LOTE 1 ocorrerá pelo valor total do lote, sendo que para fins de proposta ajustada, a licitante deverá adequar os valores obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.**

- 2.2. Prazo para início da execução do objeto: O início da execução dos serviços pela CONTRATADA ocorrerá após a nota empenho expedido pela CONTRATANTE. #PIEO
- 2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 20 dias a contar do envio da Nota de Empenho. #PEEO
- 2.4. Local de entrega ou execução: Os objetos deverão ser entregues no Paço Municipal da Prefeitura do Município de Maringá, localizado na Av. XV de Novembro 701, Centro, CEP 87.013.230, Maringá/PR. #LEEX
- 2.5. Garantia exigida do objeto: Garantia mínima padrão definida pelo fabricante dos equipamentos. #GEOB

### 3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

**“Exclusivo para MPE”:** Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.

#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA ([SEI nº 3892766](#))

#### ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ([SEI nº 3646770](#))

#### ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA ([SEI nº 3779328](#))

#### ANEXO V MINUTA DE CONTRATO ([SEI nº 3892777](#))